LEI Nº 2690 - DE 21 DE MAIO DE 1997.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial no valor de R$ 3.402,58 (três mil, quatrocentos e dois reais e cinqüenta e oito centavos), destinados ao pagamento de verbas honorárias, arrecadadas pelos cofres do município em ações movidas contra contribuintes inadimplentes com a Prefeitura, ao advogado Dr. Idineizo Balista.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte verba do orçamento vigente:

07-ÓRGÃO : SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
03-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes
1688534.1.008-Equip. Rodoviários.....R$ 3.402,58
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 3.402,58

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 21 de maio de 1997.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 24/97